DECRETO Nº 6.123, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Altera o Decreto nº 6.070, de 03 de fevereiro de 2.014, que criou regulamento para realização de shows, festas e eventos no Município de Jaboticabal, e dá outras providências.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. O *caput* do art. 26 do Decreto nº 6.070, de 03 de fevereiro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica excluído do disposto neste Decreto, as reuniões de qualquer natureza realizadas por clubes, instituições de ensino ou entidades profissionais e beneficentes, em suas sedes, bem como as realizadas em residências particulares, sem cobrança de entrada."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 06 de junho de 2014.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO LACATIVA FILHO
Secretário de Governo

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 06 de junho de 2014.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo